

## Informativo Dissídio Coletivo de Trabalho

*Companheiros (as)*

O SINDPD-PR vem por meio deste, informar aos trabalhadores (as) da CELEPAR sobre o andamento do Dissídio Coletivo de Trabalho, nº **00462-2012-909-09-00-0**. Como é de conhecimento a referida demanda trata do Acordo Coletivo de Trabalho 2012/2013 e, ainda, de discussão referente a representatividade do SINDPD-PR em relação aos trabalhadores (as) da CELEPAR. O Dissídio Coletivo foi distribuído em julho de 2012 e neste momento a fase de instrução já foi encerrada, tendo sido distribuído para a Desembargadora Dr<sup>a</sup> Eneida Cornel para o relatório. Após esta fase, o Dissídio será distribuído para o Desembargador Revisor, no prazo de 15 dias, e assim o julgamento será realizado, provavelmente, em novembro. O julgamento será realizado por 11 (onze) magistrados e destaca-se a posição consolidada no tocante a manutenção das cláusulas já existentes nos ACTs anteriores, de acordo com o art 114 § 2º da CF/88. Ainda, é importante destacar que os últimos movimentos não alteram a situação existente da obrigação do cumprimento pela empresa das cláusulas sociais e sindicais. Por fim, cumpre informar no tocante aos direitos inerentes ao Acordo vigente, conforme antecipação de tutela concedida pelo Doutor Desembargador Vice Presidente os direitos sociais ficaram mantidos em sua íntegra, bem como a representatividade do SINDPD-PR. Assim, a legitimidade do sindicato está confirmada e temos a certeza que manteremos as nossas cláusulas e benefícios na decisão final do TRT.

Aos trabalhadores que desejam acompanhar o andamento do Dissídio Coletivo de Trabalho, encontra-se em nossa página [www.companheiro.org.br](http://www.companheiro.org.br) no menu esquerda Trâmites de Processo.

***UNIDOS SOMOS FORTES!!***

***Saudações sindicais  
SINDPD-PR  
Diretoria Colegiada***